





Nº 5172

ANO XLII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE -

PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | |
|--|-------------------|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA | |
| DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO SECRETARIA | .06 .07 |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO CORREGEDORIA DA JUSTIÇA CONSELHO DA MAGISTRATURA ESCOLA DA MAGISTRATURA COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES | .81 .114 |
| SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS | .115 |
| TRIBUNAL DE ALÇADA | |
| ATOS DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO | .117 |
| PROCESSO CÍVEL PROCESSO CRIME SERVIÇO DE PREPARO SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO | .118 |
| DIVÍSÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES COMARCA DA CAPITAL | |
| CÍVEL | 209 |
| CÓVELCÓVEL | |
| CRIME | 488 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ | |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 523 |
| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL | |
| FODER GODICIARIO FEDERAL | |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | 524 |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL | 525 532 |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL EDITAIS JUDICIAIS | 525 532 |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL | 525 532 550 |

TRIBUNAL DE JUSTICA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000460

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8556/96, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de JACQUELINE CALABRESI NEVES DA ROCHA, Técnico Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como JACQUELINE CARNEIRO CALABRES1.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTICA PABX 350-2000 FAX 254-7222 FAX 264-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1° CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa – Pre Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3*s feiras do mês

2ª CÂMARA CÎVEL
Des, Ronald Accioly – Presidente
Des, Atlair Patitucci
Des, Angelo Zattar
Des, Sidney Mora

- Sala "Des, Costa Barros" - 44s feiras do mês

3° CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel – Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão — Sala "Des. Isaias Bevilacqua – 3^as feiras do mês

4º CÂMARA CÍVEL

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel – Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3*s feiras do més

CÂMARA CÍVEL

- Sala" Des, Lauro Lopes" - 4*s feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Worlfl Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulyases Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal –
 Primeira e terceira 5°s feiras do mês.

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS es. Ronald Accioly - Presidente Des. Ronald Accioly
Des. Troiano Netto
Des. Attair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Rese
Des. Octávio Valeixx
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" – Segunda e quarta 5°s feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accacio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newfon Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Or Crema
Des. Antônio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5°s (eiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des Osiris Fontours

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento – Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des, Isaias Be

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento – Presidente Des. Osiris Fontoura . Nunes do Na: . Osiris Fontou . Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moanir

Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e terceira
4*s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascim Des. Abrañaó Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Gerías Fontoura Des. Troiano Netto Des. Marrias Ricci Des. Marser de Melo Des. Albair Pattucci Des. Tadeu Costa

CIAL

Des. Accácio Cambi

Des. Pacheco Rocha

I Des. Trotta Telles

Des. Antonio Carlos

Schiebel

Des. Moacir Gulmarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugual

Neto

Des. S. J. Vidal Coelho

Des. Newton Luz

Des. Carlos Noffmann

Des. Telmo Cherem

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e terco 6°s feiras do mês - Contenciosa – 13:30 horas – Segunda e quarta 6°s feiras do mês - Adminis – 09:00 horas OBS: Horário regimental para inicio das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DA MAUSI HATUKA
DES LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES TADEU COSTA
DES ACCÁCIO CAMBI
DES NEWTON LUZ
DES SIDIAEY MORA
DES DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

FRIBUNAL PLE
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascin
Des. Abrahāo Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Sidney Zappa
Des. Sidney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrott
Des. Cairis Fontoura
Des. Trolano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Masser de Meio
Des. Abtar Pathucci
Des. Abtar Pathucci

Des. Ulysses Lopes
Des. Ciotário Portugual
Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Tellmo Cherem
Des. Antonio Gomes da
Siva
Des. Antonio Gomes da
Siva
Des. Seury
Estaves
Pernandes
Des. Cyrio Crema
Des. Antonio Lopes de
Des. Antonio Lopes de
Des. Antonio Lopes de
Des. Cotávio Valeixio
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presid
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - ...
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
- Cos Aurélio Feljó"

SEGUNDA CÂMARA CÎVEL DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DOMINGOS RAMINA LÍDIO J.R. DE MACEDO ROGÉRIO COELHO

QUARTA CÂMARA CÍVEL

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DRA DENISE MARTINS ARRUDA- Presid

DR. WALDOMIRO NAMUF DR. DUARTE MEDEIROS DR TUFI MARON FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Pro

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA -- I DR. MENDES SILVA DR.CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÎVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente MIGUEL PESSOA FILHO PRESTES MATTAR LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO a "Des. Costa Pinto" GUNDAS - FEIRAS

DITAVA CÂMARA CÎVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco-Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

1º GRUPO - 1º E 5º CÁMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU – Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFI MARON FILHO

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS-FEIRAS 1º E 3º TERÇAS-FEIRAS

DR. RLY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presiden

DR. CORDEIRO CLÉVE

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

DR. MORAES LEITE

DR. CRISTO PEREIRA

DR. MENDES SILVA

DR. CARVILO DA SILVEIRA FILHO

DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO – Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIQUEL PESSOA PILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS

C = " !EN\AD-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente

DR. IDEVAN LOPES

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

R. AIPVALOD STELA ALVES

DR. SERGIO AREMANT

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

DRA. DULCE MARIA CECCONI

DR. RUY CUINHA SOBRINHO

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - President DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA R. LEONARDO <mark>LUSTOSA</mark> R. HIROSÉ ZENI R. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO Ia "Des. Pacheco Júnior" RCAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des, Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE CULVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. EGONARDO LUSTOSA
DR. MENDONCA DE ANUNCIAÇÃO
DR. HIROS EZNI
DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presid DR. HELIO ENGEL HARDT DR. ELIO ES OJUZA DRA. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS GRUPOS CÍVEIS

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 1ºE3º TERÇAS - FEIRAS

3 ° GRUPO - 3° E 7° CÂMARAS CÍVEIS 2° E 4° QUINTAS - FEIRAS 4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convoc do respectivo Presidente, Horário regimental para início d

Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros **Diretor Geral** José C. Jabur **Diretor Adjunto**

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral Si Remessa Postal..... Semestral C/ Remessa Postal.......160,00 Anual S/ Remessa Postal..... ...100.00 Anual C/ Remessa Postal.... ..320,00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal...... Anual S/ Remessa Postal.... .60.00 Anual C/ Remessa Postal..... ...280.00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justica e Atos do Municipio de Curitiba Sem Remessa Postal.....

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) .0.10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 200461

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46957/98, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de BEATRIZ DE OLIVEIRA KRUGER, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como BEATRIZ DE OLIVEIRA KRUGER LIMA.

Curitiba, 72 de junho de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000462

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52445/98, resolve

NOMEAR

MARILENE BOCHNIA SCHAFFER, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 1º de junho de 1998, no Gabinete do Desembargador FLEURY ESTEVES FERNANDES

Curitiba, 22 de junho de 1998.

IIIII DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercicio

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000463

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55949/98, resolve

NOMEAR

CAIO AUGUSTUS ALI AMIN, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo 1-C, do Gabinete do Corregedor da Justiça, a partir de 22 de junho de 1998.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercicio

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

0043 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os autos do Concurso protocolados sob nº 51539/97, e o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 42 - D.M., de 16 de junho de 1998, para que passe constar que o nome do nomeado para exercer em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, é GUY VANDERLEY MARCUZZO, e não como figurou.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0149 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1998, do Dr. FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranaguá, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente, em exercício PORTARIA Nº 0150 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46521/98, resolve

CONCEDER

a Dra. LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, seis (06) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 24/11/87 a 23/11/97, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em época oportuna.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0146 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. EM EXERCÍCIO. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. resolve

DESIGNAR

o Dr. MAURO BLEY PEREIRA JÚNIOR, Juiz da Comarca de Rio Branco do Sul, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

| NATUREZA | AUTOS Nº | PARTES |
|--|----------|--|
| 01.AÇÃO ORDINÁRIA | 23317/00 | REJANE DO AMARAL SEVERINO e outros x JUNTA COMERCIAL DO |
| 02.EMBARGOS À EXECUÇÃO | 23334/00 | PARANÁ MUNICÍPIO DE CURITIBA × DARIO LUIZ |
| 03.DECLARATÓRIA CUMULADA COM COBRANÇA | 23434/00 | BITTENCOURT E SUA MULHER ANTONIO NARCISO PIRES DE OLIVEIRA |
| 04.DECLARATÓRIA | 23481/00 | x ESTADO DO PARANÁ CICERO DA SILVA TORRES X ESTADO DO PARANÁ |
| 05.DECLARATÓRIA | 23482/00 | NESTOR MARIA DOS SANTOS e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 06.ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PENSÃO | 23501/00 | ANITA JOSEFINA MARIN HEISLER X ESTADO DO PARANÁ |
| 07.EMBARGOS À EXECUÇÃO | 23610/00 | SOGERAL LEASING S/A ARREND MERC × TEC STAMP INDÚSTRIA |
| 08.DECLARATÓRIA | 23611/00 | METALÚRGICA LAURINDO RIBAS e outros x ESTADO DO |
| 09.EMBARGOS À EXECUÇÃO | 23864/00 | PARANÁ ESTADO DO PARANÁ x STELA MARIS |
| 10.EMBARGOS À EXECUÇÃO | 24002/00 | BREGANO RODRIGUES e outros ADEHIR CARLOS GALVAO DE ALMEIDA X DER PR |
| 11.REVISÃO CONTRATUAL | 24105/00 | DYPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLAST. x BANESTADO LEASING S/A |
| 12.AÇÃO DE COBRANÇA | 24106/00 | ARREND MERC EDNA NOBRE GAMA e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 13.AÇÃO DE COBRANÇA | 24178/00 | FLAVIO FERREIRA SANTOS × ESTADO |
| 14.DECLARATÓRIA | 24181/00 | DO PARANA TRANSPORTADORA BOICY LTDA x |
| 15.EMBARGOS À EXECUÇÃO | 24425/00 | ESTADO DO PARANÁ BASSO MÓVEIS ESTOFADOS LTDA x |
| 16.REVISÃO CONTRATUAL | 24452/00 | BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A HERMANN JOSE RAPOSO MILHOMEN e outros x BANCO DO ESTADO DO |
| 17.AÇÃO ORDINÁRIA | 24617/00 | PARANÁ S/A ALBINA ALVES MOREIRA E OUTROS x ESTADO DO PARANÁ |

| pág. 04 | | DIA |
|---------------------------|----------|---|
| 18.AÇÃO ORDINÁRIA | 24794/00 | MOYSES PLACIN RODRIGUES e outros x BANESTADO LEASING S/A ARREND MERC |
| 19.AÇÃO ORDINÁRIA | 24847/00 | ISOLDE POSSAMAI e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 20.AÇÃO ORDINÁRIA | 24848/00 | HERIDAN ANUNZIATO ROCHA e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 21.AÇÃO ORDINÁRIA | 24849/00 | ELVIRA KOUPAK JAKIW e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 22.AÇÃO ORDINÁRIA | 24850/00 | APARECIDA LOPES DE ARAUJO e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 23.AÇÃO ORDINÁRIA | 24851/00 | CLEMECI BAPTISTA DA CRUZ e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 24.DECLARATÓRIA | 24930/00 | ALZIRA DOS MATTOS BASSETI e outros |
| 25.AÇÃO ORDINÁRIA | 24988/00 | FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A |
| 26.AÇÃO ORDINÁRIA | 25007/00 | IONE DE CARVALHO BRAGA e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 27.AÇÃO ORDINÁRIA | 25008/00 | MERCIS GROSSI MARTINI e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 28.ORDIN. DECLARATÓRIA | 25069/00 | ELOI CORDEIRO X ESTADO DO PARANÁ |
| 29.AÇÃO ORDINÁRIA | 25324/00 | NEWTON SADY BUSETTI x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A E OUTROS |
| 30.AÇÃO ORDINÁRIA | 25334/00 | IONE DE MENEZES GONCALVES e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 31.AÇÃO ORDINÁRIA | 25335/00 | JOÃO MORAES DE OLIVEIRA e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 32.AÇÃO ORDINÁRIA | 25337/00 | LUCIMAR TERSINHA BRIAO e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 33.AÇÃO ORDINÁRIA | 25338/00 | RITA DE FATIMA CARVALHO BIAZETTO e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 34.AÇÃO ORDINÁRIA | 25340/00 | NEUSA LEIKA KURIYAMA e outros ESTADO DO PARANÁ |
| 35.AÇÃO ORDINÁRIA | 25341/00 | SANAE SAKUNO AREDES ROSA e outros x ESTADO DO PARANÁ |
| 36.DECLARATÓRIA | 25348/00 | MISSIATO S/A INDUSTRIA E COMERCIO X ESTADO DO PARANA |
| 37.RESCISÃO DE CONTRATO | 25401/00 | COHAB CT x ADMILSON DOS SANTOS BONFIM e outros |
| 38.EMBARGOS | 25766/00 | COMUNICARE CRIAÇÃO GRÁFICA LTDA × FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ |
| 39.DECLARATÓRIA | 25784/00 | MARCOS EDMILSON COSTA x ESTADO DO PARANÁ |
| 40.REVISIONAL DE CONTRATO | 25944/00 | LAVANDERIA MARILIA LTDA X BANESTADO LEASING S/A ARREND MERC |
| 41.EMBARGOS A EXECUÇÃO | 26383/00 | PHILIP MORRIS MARKETING S/A x FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO |

junho de 1998. Curitiba, 19 de

PARANÁ

DARCY NASSER DE MELO Presidente, em exercício

26716/00

42.ORDINÁRIA DECLAR. CUM.

C/ANUL DEB. FISCAL

PORTARIA N.º 00681

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94112/97, resolve

CONSTRUTORA ITAU LTDA X FAZENDA PÚBLICA DO MUNIC. DE CURITIBA

RE-RATIFICAR

o item I da Portaria nº 557, de 27 de abril de 1998, referente a instauração de Processo Administrativo em que é indiciado o servidor EWALDO SCHLEDER FILHO, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, por ausência injustificada ao serviço, no período compreendido entre 22 de agosto e 31 de outubro de 1997, a fim de que passe a constar que o indiciado está sujeito às penalidades contidas no artigo 293, inciso V, alínea "b", combinado com seu §1º e artigo 291, inciso VI, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba 18 de junho de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercicio

PORTARIA N.º 00684

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50248/98, resolve

I-REVOGAR

a partir de 01 de junho de 1998, os efeitos da Portaria nº 1310, de 02 de julho de 1997, referente a disposição funcional de IONE ALVES OLIVEIRA MACEDO, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Juízo de Direito da Comarca de Ipiranga.

II-COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Campo Mourão, a servidora acima referida. a partir de 01 de junho de 1998, até ulterior deliberação.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

Presidente em exercício

PORTARIA N.º 00686

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45036/98, resolve

DESIGNAR

JAMES EDUARDO DE SOUZA para exercer as funções de Conciliador do Juizado Especial Cível da Comarca de Campina da Lagoa, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

PORTARIA N.º 00687

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50389/98, resolve

DESIGNAR

LOURDEVINA CAMARGO ZAGANSKI DE ALMEIDA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 25 de maio de 1998, o cargo em comissão de Assessor do Diretor de Departamento. símbolo 1-C, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante a licença a gestante da titular THAIS LEONI MOREIRA, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes

Curitiba, 22 de junho/de 1998.

Presidente em exercício

PORTARIA N.º 00688

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51627/98, resolve

CONCEDER

Data de abertura: 30 de julho de 1998, às 14:00 horas.

a ROSELY DE MORAES CAMPOS, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1997, a partir de 29 de junho de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

PORTARIA N.º 00689

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53176/98, resolve

LOTAR

ANGELA TAQUES MARTINS, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 15 de junho de 1998, ficando, em conseqüência, revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

PORTARIA N.º 00690

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 671, de 12 de junho de 1998, na parte referente a FABIANA DA SILVA CASSANHO, para que da mesma passe a constar que a sua designação é para a 8ª Vara Criminal e 16ª Vara Cível, ambas da Capital, e não como figurou.

Curitiba, /22 de junho de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercicio

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº 04/98

TIPO: menor preço

Objeto: Concessão de uso para exploração de cantina no edifício Palácio da Justiça, Praça Nossa Senhora de Salete s/n, Centro Cívico.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Pepartamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 50/98

CONTRATO: locação de imóvel destinado a abrigar o Fórum Criminal

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 15.089/96.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

LOCADOR: CONCORDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

OBJETO: aditamento contratual para incluir um terreno de 397m2 (trezentos e noventa e sete metros quadrados) que será destinado para estacionamento, desembarque e embarque de presos, sem implicar no aumento da locação.

PREÇOS: valor mensal de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça para o exercício de 1996, consignada ao sub-elemento 3.3.90.46.00 e Nota de Empenho nº 0222/1998, fornecidos pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 1998.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 23 de junho de 1.998.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 051/98

CONTRATO: Registro de Preços.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 047.763/97.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, revista pela Lei nº 8.883/94.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: FRAGSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CÍVICOS LTDA.

OBJETO: fornecimento de produtos conforme os itens TRÊS (03), QUATRO (04), CINCO (05), SEIS (06), SETE (07) e OITO (08) das especificações de fls. 24, dos autos de licitação nº 047.763/97.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 23 de junho de 1.998/

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º001306

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51477/98, resolve

AUTORIZAR

PAULO CEZAR DE BARROS, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 22 de junho de 1998, os oitenta e oito (88) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 903/93.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

MARGAREPH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001307

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50176/98, resolve

AUTORIZAR

WALDEVAIR ALBINI, Oficial Judiciario D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 15 de junho de 1998, os sessenta e nove (69) dias restantes de licença especial, interrompida pela Ordem de Serviço nº 174/98.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

Usual

ORDEM DE SERVIÇO N.º001308

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52535/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados. a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

| NOME/CARGO | DIAS RESTANTES | ALUSIVAS | A PARTIR DE |
|--|----------------|----------|-------------|
| ELIANA MACHADO KUPICKI Técnico Judiciário | 16 | 1997 | 13.07.98 |
| MARIA HELENA GRUZIEN Desenhista | 27 | 1998 | 06.07.98 |
| GLORIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE Oficial Judiciário | i II | 1993 | 15.06.98 |

Curitiba, 22 de junho de 1998.

NARGAREPH NASCIMENTO DA COSTA SCHŌN

ORDEM DE SERVIÇO N.-001309

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51368/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

| NOME/CARGO | DIAS RESTANTES | ALUSIVAS | A PARTIR DE | |
|--|----------------|----------|----------------|--|
| ANA MARIA GOMES Agente de Conservação | 26 | 1997 | 01.07.98 | |
| IONE ROCHA JUSTEN SIMÕES GRILLO Oficial Judiciário | 16 | 1993 | 02.07.98 | |
| ZENI FREITAS Assistente Social | 29 | 1998 | 15.06.98 | |

Curitiba, 22 de junho de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

ORDEM DE SERVIÇO N.º001310

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52240/98, resolve

DESIGNAR

JOANA MESXKO ANTONIO, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de junho de 1998, as funções de Chefe de Serviço de Atendimento ao Berçário, do Centro Social Infantil, do Gabinete do Secretário, durante a licença para tratamento de saúde da titular INGRID REBELLO BERGMANN BASSO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001311

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53619/98, resolve

LOTAR

SELMA DE OLIVEIRA MACIEL DE BRITO, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 15 de junho de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

0068981-0

0068982-7

0068983-4

0068984-1

0068985-8

0068979-0

0068980-3

0068981-0

0068982-7

0068983-4

0068984-1

0068985-8

0068979-0

0068980-3

0068981-0

0068982-7

0068983-4

0068984-1

0068985-8

0068979-0

0068980-3

0068981-0 0068982-7

0068983-4

0068984-1

0068985-8

0068979-0

0068980-3

0068981-0

0068982-7

0068983-4

0068984-1

0068985-8

0068979-0

0068980-3 0068981-0

0068982-7

0068983-4

0068984-1

0068985-8

0068979-0

0068980-3

0068981-0

0068982-7 0068983-4

0068984-1 0068985-8

002

003

004

005

006

007

001

002

003

005

006

007

002

003

004

005

006

007

001

002

003

005

006

007

001

002

003

004

005

006

007

001

002 003

004

005

006

007

001

002

003

004

ORDEM DE SERVIÇO N.. 001312

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50642/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3°, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruirem os dias restantes em época

| NOME/CARGO | A PARTIR DE | ALUSIVAS | DIAS RESTANTES |
|--|-------------|----------|----------------|
| MÉRCIA MARIA PINTO DOS SANTOS Oficial Judiciário | 25.05.98 | 1995 | 09 |
| LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES Assessor Jurídico | 05.06.98 | 1995 | 29 |
| TÂNIA LUCIA ARAÚJO SAMPAIO | 02.06.98 | 1997 | 29 |

Curitiba, 22 de junho de 1998.

Usua MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHŌN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001313

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49985/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VERÔNICA MARLI FRAGOSO, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 29.11.91 e 28.11.96, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

louge MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001 Emitido em 24-06-1998

Relação No. 1998.02488 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Antonio Moris Cury

Ordem Processo 001 0068979-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

Silvio Andre Brambila Rodrigues

0068979-0 Agravo de Instrumento

Protocolo 1998/56155

Cleosny Slompo

Edgar David Gusso

Estevam Capriotti Filho

Lacir Guarenghi

Djalma Antonio Muller Garcia

Comarca Curitiba

Vara 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas

Ação Originária 9800029152 Desapropriação

Agravante Espólio de José Ferreira da Rocha

Advogado Cleosny Slompo

Lacir Guarenghi Agravante Maria Lauremi de Lima Advogado Cleosny Slompo

Agravado Município de Curitiba Advogado Antonio Moris Cury

Djalma Antonio Muller Garcia Edgar David Gusso Estevam Capriotti Filho

Silvio Andre Brambila Rodrigues

Órgão Julgador 1ª Câmara Cível Des. Ulysses Lopes

1. Esclareçam os agravantes se cumpriram o disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil. 2. Concedo efeito suspensivo a este agravo. Assim o faço por dois

motivos: 1°) - segundo consta da petição recursal documentos trasladados a estes autos, aos agravantes não foi concedida oportunidade para se manifestarem acerca do preço oferecido pelo município agravado, consoante determina 1º do Decreto-lei nº 1.075/70; 2º) - existe a possibilidade de vir a ocorrer dano de difícil reparação porquanto, segundo

sustentado pelos agravantes, e informado na petição inicial de desapropriação (fs. 14/18), o bem expropriado constitui imóvel residencial urbano, e é notória a dificuldade de se obter, liminarmente, indenização suficiente à aquisição de um novo imóvel para moradia. Tal, aliás, consta da exposição de motivos do Decreto-lei nº 1.075/70, onde está escrito: "Considerando que os

proprietários de prédos residenciais encontram dificuldade, no sistema jurídico vigente, de obter, 'initio litis', uma indenização suficiente para a aquisição de nova casa própria".

3. Tendo em vista as razões recursais, é de boa prudência ouvir o juiz da causa. Requisitem-se informações. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão assinar o ofício.

4. Intime-se o município agravado, através de seus advogados (nomes e endereços deles à f. 13) para responder o recurso. Intimação via Diário da Justiça.

5. Após, vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Impetrante : Carlos Roberto Abilhoa Advogado : Valdino Boeng

Impetrado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Litis Passivo : Marcelo Rodrigo Matias Silvério Advogado : Clemerson Merlin Cleve

: Paulo Ricardo Schier
Agravante : Marcelo Rodrigo Matias Silvério
Advogado : Clemerson Merlin Cleve

: Paulo Ricardo Schier

Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 18/06/1998

Relator : Des. Troiano Netto

Procedimento Administrativo (OE)

 274º Processo
 : 0050236-5

 Protocolo
 : 1995/36132

 Comarca
 : Curitiba

Ação Originária 9500011573 Processo de Vitaliciedade

Requerido : T. C. P. E

Advogado : João Roberto Santos Regnier

Leonardo Medeiros Regnier
 Sandro Balduino Morais
 Murilo Ramon

: Samuel Ricardo Rangel Silveira

Redistribuição Automática em 18/06/1998

Relator : Des. Martins Ricci

Embargos de Declaração Civel

 275° Processo
 : 0056098-9/01

 Protocolo
 : 1998/49004

 Comarca
 : Curitiba

Ação Originária
Impetrante
Advogado
Impetrado
Advogado
Segurança
Segurança
Advogado
Advogado
Advogado
Advogado
Segurança
S

o : Miguel Ramos Campos : Arianna de Nicolai Petrovsky : Carlos Frederico Mares de Souza Filho

Clemerson Merlin Cleve

Luiz Carlos Caldas
Litis Passivo Estado do Paraná

Advogado : Miguel Ramos Campos : Arianna de Nicolai Petrovsky

Carlos Frederico Mares de Souza Filho Clemerson Merlin Cleve

: Luiz Carlos Caldas

Embargante : Orandi Andre Pires dos Santos Advogado : Ricardo Henrique Weber : Gustavo Alberto Weber

Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 18/06/1998 Relator Des. Martins Ricci

Pedido de Intervenção (OE)

 276° Processo
 : 0061746-3

 Protocolo
 1997/78083

 Comarca
 Foz do Iguaçu

 Vara
 1ª Vara Civel

Ação Originária : 9200000104 Reivindicatória Requerente : Adilio Mendonça e Sua Mulher

Carlos Ismael Mendonsa e Sua Mulher Newton Schimmelpfeng e Sua Mulher

Advogado : Newton Schimmelpfeng
Requerido : Estado do Paraná
Advogado : Wilton Vicente Paese
: Luiz Carlos Caldas
Interessado : Sebastiana Provedello

ssado : I Sebastiana Prevedello : I Celso Ribeiro e Sua Mulhei

:I Joaquim Alves Valim e sua mulher e outros

Distribuição Automática em 18/06/1998

Relator : Des. Moacir Guimarães

Dúvida de Competência Crime (OE)

 277° Processo
 : 0066799-4/01

 Protocolo
 : 1997/55385

 Comarca
 : Londrina

Vara : Juizado Especial Criminal Ação Originária : 667994 Conflito de Competência Crime

Suscitante : Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça

Suscitado : Primeiro Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Alçada do Estado

do Paraná

Interessado I Benedito Domingos Ferreira
Advogado Saulo Ferreira da Silva

nteressado : I Juizo de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina

:I Juízo de Direito da Comarca de Londrina - 4ª Vara Criminal

Distribuição Automática em 18/06/1998

Relator Des. Newton Luz

Representação Criminal (OE)

 278° Processo
 : 0067827-7

 Protocolo
 : 1998/32004

 Comarca
 : Curitiba

 Vara
 : 1° Vara Criminal

 Ação Originária
 : 970440378 Inquérito

Representante : Roberto Requião de Mello e Silva

Advogado : Mozarte de Quadros

: Simon Gustavo Caldas de Quadros Representado : Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Advogado : José Cid Campelo

: Rita Elizabeth Cavallin Campelo

Distribuição Automática em 18/06/1998
Relator : Des. Telmo Cherem

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 16 de Junho de 1998 à 22 de Junho de 1998

Curitiba, 23 de Junho de 1998.

Des. Nasser de Melo

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 29/06/98 (17:00 horas) Término - 06/07/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: DR. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES
Diretora do Departamento da Corregedoria
Geral da Justica

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/98

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Comarcas:

| Dia | Mês | Comarca | Juiz Auxiliar de Plantão |
|---------|--------------------------|---|-----------------------------------|
| 03 a 07 | agosto | THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE | Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira |
| 17 | agosto | Colorado | Dr. Gilberto Ferreira |
| 18 | agosto | | Dr. Gilberto Ferreira |
| 19 | agosto | | Dr. Gilberto Ferreira |
| 20 e 21 | agosto | Nova Esperança | Dr. Gilberto Ferreira |
| | agosto | Cambé | Dr. Espedito Reis do Amaral |
| 19 | setembro | | Dr. Espedito Reis do Amaral |
| | The second second second | Arapongas | Dr. Espedito Reis do Amaral |

Remetam-se cópias aos Doutores Juízes de Direito das Comarcas, que deverão orientar e fiscalizar a elaboração dos mapas e relatórios exigidos pela Instrução n.º 01/97.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 18 de junho de 1998.

Des. OTO LUIZ SPONHOIZ Corregedor-Geral da Justiça

SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

AVISO Nº 01/98

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Darcy Nasser de Melo, no exercício da Supervisão do Sistema de Juizados Especiais e tendo em vista os dois Encontros Estaduais de Juízes Supervisores de Juizados Especiais e os vários Encontros Regionais de Juízes de Turmas Recursais, dá conhecimento aos senhores Magistrados, Advogados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, de que as conclusões e sugestões obtidas foram as seguintes:

I-CONCLUSÕES

<u>PRIMEIRA</u> - No Juizado Especial é incabível o recurso de Agravo e as decisões interlocutórias não precluem.

<u>SEGUNDA</u> - O recurso adesivo é incompatível com a celeridade, princípio informativo dos Juizados Especiais.

<u>TERCEIRA</u> - Devido à falta de expressa previsão legal, torna-se inadmissível a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil aos procedimentos recursais previstos na Lei nº 9.099/95.

<u>QUARTA</u> - As Turmas Recursais não realizam o duplo grau de jurisdição. Constituem instância revisora das decisões dos Juizados Especiais em primeiro grau - daí o descabimento, contra seus acórdãos, dos embargos infringentes, do recurso ordinário constitucional e recurso especial.

QUINTA - Incumbe à Turma Recursal exercitar o juízo de admissibilidade do recurso inominado previsto no Art. 41 da Lei nº 9.099/95.

<u>SEXTA</u> - O Juiz prolator da decisão recorrida está impedido de participar do julgamento do respectivo recurso, compondo o *quorum* da Turma Recursal.

<u>SÉTIMA</u> - O telefone é meio idôneo de comunicação de atos nos Juizados Especiais.

OITAVA - Desnecessária a declaração de voto vencido.

NONA - Os procedimentos especiais de jurisdição voluntária são incompatíveis com o procedimento dos Juizados Especiais Cíveis.

<u>DÉCIMA</u> - Com exceção da ação de despejo para uso próprio e ações possessórias de valor não excedente a quarenta (40) vezes o salário mínimo, as demais ações com procedimento especial de jurisdição contenciosa são incompatíveis com o procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais.

<u>DÉCIMA-PRIMEIRA</u> - No que se refere à citação por carta, há que se considerar válida a citação entregue no endereço do réu.

<u>DÉCIMA-SEGUNDA</u> - É possível o pedido contraposto por pessoa jurídica.

<u>DÉCIMA-TERCEIRA</u> - Recomenda-se o aprimoramento pelos Juízes de Direito em técnicas de mediação, visando a melhor solução dos conflitos.

<u>DÉCIMA-QUARTA</u> - Recomenda-se a aplicação imediata da adjudicação do bem penhorado na execução de título judicial e extrajudicial, quando não houver embargos ou estes forem julgados improcedentes por sentença transitada em julgado.

<u>DÉCIMA-QUINTA</u> - O inadimplemento do avençado na transação penal importa em desconstituição do acordo homologado e determina a continuidade do processo.

II - RECOMENDAÇÕES

<u>PRIMEIRA</u> - É recomendável a designação de Juízes togados, pertencentes aos <u>Juizados</u> Especiais, para a composição das Turmas Recursais, mediante rodízio.

<u>SEGUNDA</u> - Os acórdãos dos Juizados Especiais devem ser simplificados, mormente quando mantêm a decisão recorrida.

<u>TERCEIRA</u> - As ementas devem ser elaboradas com verbetação e dispositivo adequados, para que possam servir de referencial, inclusive para publicação na revista de jurisprudência das Turmas Recursais do Estado.

<u>OUARTA</u> - Recomenda-se que os Presidentes de Turmas Recursais, no início do ano, estabeleçam o calendário das sessões ordinárias mediante portaria.

<u>QUINTA</u> - Recomenda-se a edição da revista dos Juizados Especiais, contendo as principais decisões das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Paraná e de outras Unidades da Federação, bem como artigos doutrinários, de interesse dos Juizados.

<u>SEXTA</u> - É recomendável que a Supervisão do Sistema de Juizados Especiais mantenha contato com a Procuradoria Geral da Justiça, a fim de que nas Comarcas de Entrância Intermediária com mais de um Promotor de Justiça, haja a designação específica do Agente do Ministério Público que atuará junto ao Juizado Especial.

<u>SÉTIMA</u> - Sugere-se o aprofundamento da discussão, no próximo Encontro de Juizados Especiais, das questões relativas ao Mandado de Segurança e *Habeas Corpus*, no âmbito do Juizado Especial.

III - SUGESTÕES "DE LEGE FERENDA"

PRIMEIRA - Futura reforma da Lei nº 9.099/95 deverá contemplar o preparo imediato do recurso, nos moldes do Código de Processo Civil.

<u>SEGUNDA</u> - Dever-se-á adotar depósito de cem por cento (100%) do valor da condenação, para que a parte vencida possa exercitar o direito de recorrer.

<u>TERCEIRA</u> - A lei deverá prever, também, multa de vinte por cento (20%) do valor da condenação, em caso de recurso manifestamente protelatório, assim reconhecido por decisão unânime da Turma Recursal.

Reproduzem-se, por oportuno, as conclusões do I ENCONTRO ESTADUAL DE JUÍZES SUPERVISORES DE JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO PARANÁ (Guaratuba, 17 e 18 de maio de 1997), pertinentes à matéria recursal:

<u>DÉCIMA-SEGUNDA</u> - Recomenda-se, em termos de alteração legislativa, o depósito do valor da condenação ou o oferecimento de caução como condição prévia do recurso perante os Juizados Especiais Cíveis.

<u>DÉCIMA-TERCEIRA</u> - O cabimento dos recursos no âmbito do Juizado Especial Cível deve ser interpretado restritivamente.

1

Desembargador DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente e Supervisor do Sistema
de Juizados Especiais

Curitiba, 25 de maio de 1998.

AVISO Nº 02/98

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Darcy Nasser de Melo, no exercício da Supervisão do Sistema de Juizados Especiais e tendo em vista o III ENCONTRO NACIONAL DE COORDENADORES DE JUIZADOS ESPECIAIS, realizado nos dias 04 e 05 de maio de 1998 em Curitiba - PR, dá conhecimento aos senhores Magistrados, Advogados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, de que as conclusões e sugestões obtidas foram as seguintes:

I - PROPOSIÇÕES DE CARÁTER GENÉRICO E SUGESTÕES CÍVEIS

- 1. Para cumprir suas relevantes tarefas, deverão ser criados Juizados Especiais em todos os estados (e na Justiça Federal / Trabalhista), devidamente estruturados com os respectivos cargos de Juízes Titulares, Orgão do Ministério Público, Defensoria Pública e de Serventuários, atuando descentralizadamente (em bairros e Universidades), com estrutura material para atender à grande demanda e para funcionamento em horário
- 2. Os Juizados Especiais, como instrumento indispensável à democratização do acesso à Justiça, representam importante papel na execução de política nacional das relações de consumo e na proteção do consumidor.
- 3. Caberá ao Poder Público realizar ampla campanha de mídia para conscientização do povo a respeito das causas que podem ser submetidas aos Juizados Especiais, esclarecendo seu funcionamento.
- 4. Recomenda-se o aprimoramento pelos Juízes de Direito em técnicas de mediação, bem como sua disseminação aos Conciliadores e Juízes Leigos, visando a melhor solução
- 5. Sugere-se a valorização e o incentivo à atuação do Juiz Titular ou em exercício nos Juizados Especiais, estimulando cursos de atualização nas Escolas de Magistratura, assim como também palestras aos Juízes, realçando a importância das funções jurisdicionais nos Juizados Especiais.
- 6. Sugere-se elaboração de convênios com Universidades e Prefeituras para criação de postos dos Juizados Especiais Cíveis, principalmente em locais que não sejam sedes de Comarcas
- 7. Sugere-se elaboração de convênios com Faculdades de Direito para possibilitar estágio de acadêmicos de Direito nos Juizados Especiais, sem ônus para o Poder Judiciário.
- 8. Manter relação de técnicos que se prontifiquem a realizar inspeções, como previsto no Art. 35 e parágrafo único da Lei 9.099/95, gratuitamente.
- 9. Evitar, tanto quanto possível, a expedição de Cartas Precatórias, por ser um fator de retardamento da prestação jurisdicional rápida (Art. 2º da Lei 9.099/95).
- 10 Recomenda-se também, em observância ao princípio da celeridade, que o Juiz profira decisão após o encerramento da audiência. Caso isso não seja possível, recomenda-se ainda que se marque uma data, dentro de no máximo dez (10) dias, para publicar a sentença em cartório, ficando desde já as partes presentes intimadas.
- 11. Sugere-se aos Tribunais de Justiça estimular a formação de Conciliadores, atribuindooca faculdade de atuação de Juízes Leigos, atendidas as peculiaridades locais.
- 12. Recomenda-se a celebração de convênios com o SENAI, CREA, CRM, CRO e órgãos assemelhados, bem como com as Universidades públicas e particulares, visando o apoio técnico gratuito aos Juizados Especiais, quanto a trabalhos de inspeção (Art. 35 e parágrafo único da Lei 9.099/95).
- 13. Recomenda-se a todos os Juízes dos Juizados Especiais que a pauta das audiências não ultrapasse o prazo de trinta (30) dias, em cumprimento ao princípio da celeridade previsto no Art. 2º da Lei 9.099/95.
- 14. Sugere-se elaboração de anteprojeto de Lei, com o apoio da Associação dos Magistrados Brasileiros, para que os Estados, Municípios e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas possam figurar como requeridos perante os Juizados Especiais, observando o limite de quarenta (40) salários mínimos.

II - SUGESTÕES CRIMINAIS

1. Instituição de Juízes Leigos e Conciliadores (Arts. 60 e 73), para atuar em fase preliminar (acordo civil, transação penal) nos processos abrangidos pela Lei 9.099/95. Em havendo denúncia, com a instauração de regular processo, a competência exclusiva para presidir o feito será do Juiz Togado.

III - CONCLUSÕES CÍVEIS

- 1. São penhoráveis os bens móveis que guarnecem a residência, desde que não sejam essenciais à habitabilidade
- 2. Finda a instrução, não são necessários debates orais.
- 3. A assistência obrigatória, prevista no Art. 9º da Lei 9.099/95, tem lugar a partir da fase instrutória, dispensável, portanto, para a formulação do pedido e na sessão de conciliação
- 4. A conjunção alternativa "ou", consignada no § 4º do Art. 53 da Lei 9.099/95, observada a hipótese de localização de bens nas mãos do devedor, autoriza o arresto e a citação editalicia, observados no que couber os Arts. 653 e 664 do CPC. O § 2º do Art. 18 da Lei 9.099/95 não se aplica ao processo de execução.
- 5. A análise conjunta do Art. 19 § 2º e do Art. 52, inciso IV da Lei 9.099/95, determina que desde logo seja expedido mandado de penhora, avaliação (sempre que possível pelo próprio oficial de justiça), nomeação de depositário e intimação. O executado será considerado intimado a partir da entrega da cópia de mandado em seu endereço. Caso seja designada a audiência de tentativa de conciliação, sua data constará no mandado.

- 6. Diante dos critérios especificados no Art. 2º da Lei 9.099/95, o valor da causa do Sistema dos Juizados deve corresponder à pretensão econômica existente no momento da propositura da ação, desconsiderando-se o valor de contrato, ainda que este venha a ser rescindido. Levar-se-á em conta o objetivo mediato, o bem postulado.
- 7. Os conciliadores, por não exercerem qualquer parcela de função jurisdicional, não estão impedidos ou incompatibilizados com o exercício da advocacia, exceto impedimento perante o próprio Juizado em que atuam.
- 8. Na sessão de conciliação, em não havendo acordo, sugere-se ficar consignado a respeito das tratativas e das circunstâncias da audiência.
- 9. A intimação efetuada por oficial de justiça na pessoa de secretária do advogado é válida, ainda que para o transcurso do lapso temporal para o recurso.

IV - CONCLUSÕES CRIMINAIS

- É de competência da Justiça tradicional o processamento de medidas despenalizadoras, aplicadas aos crimes previstos no parágrafo único do Art. 291 da Lei 9.099/95 (CNT).
- 2. A apelação deve ser interposta por petição escrita, a qual desde logo conterá as razões e o pedido do recorrente.
- O início da prova para o exercício da representação do ofendido começa a contar do dia do conhecimento da autoria do fato, observado o dispositivo do Código de Processo Penal ou Legislação Específica. A manifestação junto à autoridade policial caracterizará representação tácita.
- A suspensão condicional do processo, contemplada no Art. 89 da Lei 9.099/95, incide, por aplicação analógica, também na ação penal de iniciativa privada.

Curitiba, 10 de junho de 1998.

Desembargador DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente e Supervisor do Sistema de Juizados Especiais

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 197/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 55067/98, resolve:

I-MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de Vania Rosa Cyrino do Nascimento, matrícula n. 5096, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, relativo à licença especial não usufruída, correspondente ao quinquênio compreendido entre 9 de julho de 1988 e 10 de janeiro de 1993, antecipado pelo item I, da Portaria n. 97/93, consoante o art. 248, da Lei Estadual n. 6174/70, e

II-ASSEGURAR

à mesma funcionária, o gozo em época oportuna, de 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções do quinquênio compreendido entre 11 de janeiro de 1993 e 12 de julho de 1997, antecipado em virtude da incorporação supra.

Curitiba, 23 de junho de 1998.

mos/Braga

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 255/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 54147/98, resolve:

CONCEDER

a Luiz Adalberto Roth Heier, matrícula n. 5234, Motorista nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 8, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 16 de junho de 1998.

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 259/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 55570/98, resolve:

CONCEDER

a Suely Ferreira da Silva, matrícula n. 5308, Bibliotecário nível E-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 7 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 15, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 19 de junho de 1998.

ORDEM DE SERVIÇO N. 260/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protolocado sob n. 55779/98, resolve:

CONCEDER

a Rosangela Soares Rocha da Fonseca, matrícula n. 5300, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 41 (quarenta e um) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 321/96, relativa ao quinquênio compreendido entre 24 de outubro de 1987 e 23 de outubro de 1992, a partir do próximo dia 13, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 261/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 55575/98, resolve:

ASSEGURAR

a Alba Maria Karuta, matrícula n. 5405, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no güingüênio compreendido entre 13 de junho de 1993 e 12 de junho do corrente ano.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

Marcos Antonio Frason Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 262/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 55965/98, resolve:

CONCEDER

a Zelia Aparecida Miranda, matrícula n. 5464, Agente de Conservação nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 68/98, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 22 de junho de 1998.

Marcos Antonio Frason

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 263/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

LOTAR

Manoel Rodrigues de Matos Neto, matrícula n. 5453, Oficial Judiciário nível A-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Informações, do Departamento Judiciário ficando, em consequência, revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de junho de 1998.

Marcos Antonio Frason

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 264/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 56043/98, resolve:

CONCEDER

a Luiz Antonio Rodrigues da Silva, matrícula n. 298, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 602/97, a partir do próximo dia

Curitiba, 23 de junho de 1998.

Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

ORDEM PROCESSO

DEPARTAMENTO JUDICIARIO DIVISAD DE PROCESSO CIVEL

RELACAD No. 1000

SECAD DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

| ADAIR CASAGRANDE | 004 | 0071287-2/02 |
|-----------------------------------|-----|--------------|
| ADELINO MARCON | 004 | 0071287-2/02 |
| ALESSANDRA D. GUIMARAES | 011 | 0085570-1/01 |
| ALEXANDRA DISSERO | 016 | 0100893-7/02 |
| AMARILIS VAZ CORTESI | 016 | 0100893-7/02 |
| ANA ELIETE BECKER MACARINI | 005 | 0076841-6/03 |
| ANDAR VALE FERRO | 006 | 0077764-8/03 |
| ANTONIO DOMINGOS BOSSOLAN | 015 | 0098658-5/02 |
| ANTONIO FRANCISCO MOLINA | 014 | 0097987-7/02 |
| ARIDEL MOURE NASCIMENTO | 016 | 0100893-7/02 |
| ARNO JUNG | 010 | 0085545-8/02 |
| AUGUSTO JOSE BITTENCOURT | 004 | 0071287-2/02 |
| AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO | 006 | 0077764-8/03 |
| CARLOS ALBERTO DISSENHA | 010 | 0085545-8/02 |
| CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS | 007 | 0080122-5/03 |
| CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS | 003 | 0069944-1/04 |
| CELSO FERREIRA DE MELO | 001 | 0033363-3 |
| CESAR ANTONIO DA CUNHA | 009 | 0085225-1/03 |
| CRISTIANE DE MATTOS J GASPARIN | 009 | 0085225-1/03 |
| DANIELLE HIDALGO C.A.KORNDORFER | 007 | 0080122-5/03 |
| DIONISIO SABATOSKI | 017 | 0101382-3/03 |
| DOLORES MACANEIRO | 003 | 0069944-1/04 |
| EDGARD KATZWINKEL JUNIOR | 001 | 0033363-3 |
| EDUARDO CASILLO JARDIM | 017 | 0101382-3/03 |
| ELI ZELLA JORGE | 010 | 0085545-8/02 |
| ELVIS BITTENCOURT | 004 | 0071287-2/02 |
| FAISSAL ROBERTO ZACHARIAS | 002 | 0035511-7/02 |
| FRANCISCO CARLOS FANINE | 010 | 0085545-8/02 |
| FRANCISCO LEITE CHAVES | 016 | 0100893-7/02 |
| FREDERICO KORNDORFER NETO | 006 | 0077764-8/03 |
| GEORGE BUENO GOMM | 012 | 0094691-4/02 |
| IDELANIR ERNESTI | 013 | 0096647-4/03 |
| JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ | 011 | 0085570-1/01 |
| | | |
| | | |

| OUNTIDA, 2 | | A, 23/00/1990 |
|--|-----|--|
| JOAD CASILLO | 017 | 0101382-3/03 |
| JONAS ADALBERTO PEREIRA | 002 | 0035511-7/02 |
| JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA | 005 | 0076841-6/03 |
| | 008 | 0002237-3/03 |
| JOSE CID CAMPELO | 014 | 0097987-7/02 |
| JOSE CID CAMPELO FILHO | 014 | 0097987-7/02 |
| JOSE SEBASTIAD DE OLIVEIRA | 015 | 0098658-5/02 |
| JUAREZ ALBERTO DIETRICH | 902 | 0035511-7/02 |
| LEANDRO ALBERTO BERNARDI | 012 | 0094691-4/02 |
| LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA | 010 | 0085545-8/02 |
| LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS | E00 | 0069944-1/04 |
| LUCIANA PIGATTO MONTEIRO | 017 | 0101382-3/03 |
| MANDEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO | 011 | 0085570-1/01 |
| MARCOS ALBERTO PICOLI | 010 | |
| MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI | 015 | 0098658-5/02 |
| MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS | 007 | 0080122-5/03 |
| | 011 | 0085570-1/01 |
| MIGUEL FERNANDO RIGONI | 013 | 0096647-4/03 |
| MILENE VICENTE TAKEDA | 004 | 0071287-2/02 |
| MILTON CONINCK | 004 | 0071287-2/02 |
| NAIM NASIHGIL FILHO | 006 | 0077764-8/03 |
| NEUSA NEVES SANCHES | 001 | 0033363-3 |
| OSVANIR SAGGIN | 004 | 0071287-2/02 |
| DTAVID SALVADORI | 013 | 0096647-4/03 |
| PAULO ALIPIO DE CAMPOS SILVEIRA | 004 | 0071287-2/02 |
| PAULO AUGUSTO CHEMIN | E00 | 0069944-1/04 |
| PAULO MACARINI | 005 | 0076841-6/03 |
| PAULO ROBERTO BARBIERI | 015 | 0078658-5/02 |
| PEDRO GIROLAMO MACARINI | 005 | 0076841-6/03 |
| PEDRO HENRIQUE XAVIER | 017 | 0101382-3/03 |
| RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO | 014 | 0097987-7/02 |
| RUBENS XAVIER DE FRAGA | 005 | 0076841-6/03 |
| The state of the s | 008 | 0082239-3/03 |
| SADI BONATTO | 900 | 0077764-B/03 |
| CHAIL BONNING | 013 | 0096647-4/03 |
| SADI JOSE DE MARCO | 006 | |
| SAMIR EL HAJJAR | 012 | 0077764-8/03 |
| SERGIO AYRES GASPARIN | 009 | 0094691-4/02 |
| SIDINEI CANDIDO ALMEIDA | 013 | CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF TH |
| SILVIO ANDRE BRAMBILA RODRIGUES | 009 | 0096647-4/03 |
| SUELI TERESINHA DA COSTA | 003 | |
| VICTOR GERALDO JORGE | 003 | 0069944-1/04 |
| | 008 | 0082239-3/03 |
| DECLIDED FORMALA ALLE | | |

RECURSO ESPECIAL CIVEL

001 PROCESSO 0033363-3 No. ANTIGO 90.29.00150 COMARCA CURITIBA 18A VARA CIVEL HOTEL DORAL LTDA. VARA RECORRENTE

ADVOGADO EDGARD KATZWINKEL JUNIOR RECORRIDO ANDRE RACHID FATUCH ADVOGADO CELSO FERREIRA DE MELO NEUSA NEVES SANCHES

DESPACHO CUMPRA-SE O VENERANDO DESPACHO. BAIXEM.

Em 15 de junho de 1998 (a) DESIR GONCALVES

RECURSO ESPECIAL CIVEL

0035511-7/02 OO2.PROCESSO CASCAVEL COMARCA 3A VARA CIVEL VARA RECORRENTE

LUIZ TANSINI FAISSAL ROBERTO ZACHARIAS ADVOGADO RECORRIDO BANCO NACIONAL S/A JONAS ADALBERTO PEREIRA ADVOGADO JUAREZ ALBERTO DIETRICH ADVOGADO

DESPACHO : CUMPRA-SE O VENERANDO ACORDAO. BAIXEM.

Em 04 de junho de 1998 (a) DESIR GONCALVES

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

003.PROCESSO COMARCA 0069944-1/04 CURITIBA VARA 6A VARA CIVEL AGRAVANTE

ROWAN TURISMO E VIAGENS LTDA LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS ADVOGADO ADVOGADO CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS ADVOGADO PAULO AUGUSTO CHEMIN

EXPRESS CARGAS ENCOMENDAS E **AGRAVADO** PASSAGENS LTDA

DOLORES MACANEIRO SUELI TERESINHA DA COSTA ADVOGADO ADVOGADO

CUMPRA-SE O VENERANDO ACORDAO. BAIXEM. DESPACHO

Em 04 de junho de 1998 (a) DESIR GONCALVES

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ 8.T.J.

004.PROCESSO 0071287-2/02 COMARCA CASCAVEL VARA 3A VARA CIVEL AGRAVANTE ADVOGADO

CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO MILENE VICENTE TAKEDA

ADAIR CASAGRANDE DSVANIR SAGGIN ADVOGADO ADVOGADO

AGRAVADO LUCILA ZANDONAI DALLAGNOL **ADVOGADO**

MILTON CONINCK ADELINO MARCON ADVOGADO

AGRAVADO BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS ADVOGADO 2

AUGUSTO JOSE BITTENCOURT ELVIS BITTENCOURT ADVOGADO

INTERESSADO CIA PAULISTA DE SEGUROS S/A ADVOGADO PAULO ALIPIO DE CAMPOS SILVEIRA

DESPACHO I CUMPRA-SE O VENERANDO DESPACHO. BAIXEM. Em 04 de junho de 1998 (a) DESIR GONCALVES DESPACHO

SILVA SANTOS SCHLICHTING. IMÓVEL: Terreno rural, com a área de 69.900,00m², situado de frente para a Rodovia Federal BR 116, lado par, sentido Curitiba a Rio negro to lugar denominado Roseira, Rio Negro-PR. ADVERTENCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Em 23 de Junho de 1998. Eu de Junho de 1998. Eu Aércio Pereira, Escrivão Ad-hoc, digitei e subscrevi.

HELTO CESAR ENGELHARDT JUIZ DE DIREITO 28313

COMARCA DE SALTO DO LONTRA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

VARA CÍVEL E ANEXOS

Rua Vereador Idanir Canello, s/nº - Fone (046) 538.1169

bel. Luiz Carlos Gotardi Escrivão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo, nos autos de INTERDICAO, nº 000486/96, em que é requerente FRANCISCO JOAO PANHO e requerido(a) MARIA JOANA DA SILVA, através de sentença prolatada em data de 22/04/98, que transitou em julgado em data de 18/05/98, sem recurso, foi decretada a interdição de MARIA JOANA DA SILVA, tendo-lhe sido nomeado Curador(a) FRANCISCO JOAO PANHO, mediante compromisso a ser prestado em livro próprio, em Cartório. Foi dispensada a especialização de hipoteca legal. Comarca de Salto do Lontra, 18 de maio de 1.998. Eu, (Ginda Claudia Wessler), Auxiliar Juramentada de Vara Cível e Anexos, o subscrevo.

6375

CESAR AUGUSTO BOCHNIA Juiz(a) de Direito 8.18 € 29

COMARCA DE SANTA MARIANA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA –PR DIREÇÃO DO FORUM SECRETARIA

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR ALDEMAR STERNADT, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Concurso Público de Provas e Titulos para provimento do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA desta comarca, e por determinação do MM. Juiz foi expedido o presente edital de impugnação, relativo aos candidatos a seguir nominados, inscritos no referido concurso: 1 - ADOLFO YOSHINISA TAMEHIRO; 2 - ADRIANO SERCKUMECKA; 3 -ALCIDES VALENTIM FERREIRA JÚNIOR; 4 - ALESSANDRO GHUNAR NILSON MATEUS RODRIGUES; 5 - ALEX CASSIO DA SILVEIRA; 6 -ALEXANDRE CHECCO DE SOUZA; 7 - ALEXANDRE CORREIA NETO; 8 - ALEXANDRE ZAFALÃO; 9 - ÁLVARO VASCONCELOS COPINSKI; 10 - ANA CRISTINA CREMONEZI; 11 - ANA PAULA CARVALHO; 12 - ANDRÉ LUIZ DE LIMA; 13 - ANDRÉ TODÃO; 14 - ANDRÉA AGOSTINHO; 15 - ANTONIO CARLOS MIAMI; 16 - ANTONIO CASTANHO, 17 - ANTONIO DA SILVA, 18 - ANTONIO FILHO DOS SANTOS; 19 - ANTONIO MÁRCIO INÁCIO; 20 - AUGUSTO MURILO MARIANI; 21 -BEN-HUR STEFANO BARBIERI; 22 - CARLOS ALBERTO FAZOLIN DE OLIVEIRA; 23- CARLOS EDUARDO ABIB DAVID; 24 - CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA; 25 -CARLOS SÉRGIO REIS; 26 - CARMEN LÚCIA BARBOSA; 27 - CARMEN LÚCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ; 28 - CELSO CORREA COLHADO; 29 - CELSO LOPES DOS SANTOS; 30 - CESAR APARECIDO FIORINI; 31 - CLAUDECIR ODAIR PISSINATI; 32 - CLÁUDIA REGINA SALAMON; 33 - CLAUDIO APARECIDO PEREIRA; 34 - CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA; 35 - CLÁUDIO OSMAR ANZOLIN; 36 - CLEUSA ALVES MOREIRA; 37 - CRISTIANI APARECIDO SALGADO; 38 -CRISTINA ZOMER; 39 - DAMARIS DE MORAIS MORI; 40 - DANIEL PADOAN; 41 -DARCI MOZA BRITO; 42 - DEVANIR BRUNIERA; 43 -DIOGO PALMAS NAVARRO; 44 - DOUGLAS D'ALCÂNTARA KIZERUA GUANAES; 45- DOUGLAS LUCIANO PEREIRA DA SILVA; 46- EDILSON ROBERTO REYNEN; 47 -EDSON ALEXANDRE

DE OLIVEIRA; 48 - EDSON LUIZ DE SOUZA; 49 -ELIANE MARCIA PAIM MARTINS; 50 - ELIZABETH HIGINO DOS SANTOS; 51 - ELSON MOACIR LORENZI; 52 - EMÍLIO JOSÉ VENGRUS; 53 - EPAMINONDAS VIANA SANDOS NETTO; 54 - EUGÊNIO BAUMEIER; 55 - EVALDO GARCIA DA SILVA; 56 - EVERALDO MAGNONI VALLADÃO, 57 - FABRÍCIO COIMBRA CHESCO, 58 - FLÁVIO HENRIQUE ROSSI ULIANO; 59 - FRANCK COUTINHO DA SILVA; 60 - GENÉRIO VICENTE PEREIRA; 61 - GILBERTO SHUDZIK; 62 - GISELE DALTO DO NASCIMENTO; 63 - GISLAINE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO; 64 - GIULIANA BAGANHA MUNHOZ; 656 -IRENE FRANCISCA TORRES NAVARRETE COAN; 66 - IRIDHION WESLEY ALVES PIRES DE OLIVEIRA; 67 - IVOR CUSTÓDIO NEY; 68 - JAMILE PATRÍCIA BONACIN; 69 - JAMIRO IGNÁCIO DA ROSA; 70 - JANE CONCEIÇÃO DA SILVA; 71 - JOÃO ANTONIO MORATO TORES; 72 - JOÃO BATISTA UZAE; 73 - JOÃO GUILHERME XAVIER MILANESI; 74 - JOÃO HENRIQUE ALBERINI; 75 - JOAQUIM MARQUES BONFIM FILHO; 76 - JOSÉ ANTONIO GANZO; 77 - JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA; 78 -JOSÉ CARLOS DE BRITO, 79 - JOSÉ JOÃO OLHER, 80 - JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES; 81 - JOSÉ RENATO DE MATOS; 82 - JOSÉ RIBAMAR MENDES; 83 - JOSÍAS MONICA; 84 - JOSÍAS RAIMUNDO; 85 - JUAREZ TEIXEIRA DE ALCÂNTARA; 86 - JUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO GUIMARÃES; 87 - JULIANA NICOLAIWESKI DE SOUZA; 88 - JURANDIR CARLOS ALVES; 89 - LAERCIO TOMAZ; 90 - LAURO GOMES DE SOUZA; 91 - LAURO RODRIGUES NUNES; 92 -LEANDRO RELINGS DA SILVA; 93 - LICIO ANCELMO; 94 - LINCOLN MAKOTO NOZAKI; 95 - LUCINEI LUIZ GUIMARĂES; 96 - LUIZ AUGUSTO SOARES SCHIMITH; 97 - LUIZ CARLOS BATISTA DE SOUZA; 98 - LUIZ GUILHERME NOGUEIRA G.V. REZENDE; 99 - MARCELO AFONSO NAME; 100 - MARCELO DA SILVA; 101 - MARCELO LUCIANO ZANELLI; 102 - MARCELO MIGUEL CONRADO; 103 - MÁRCIA FERREIRA DA SILVA; 104 - MÁRCIO FERREIRA SILVA; 105 - MARCO ANTONIO AMADEU; 106 - MARCO AURÉLIO COELHO BATISTA, 107 -MARCONI DE ALBUQUERQUE URQUIZA; 108- MARCOS AMARILDO HIDALGO; 109 - MARCOS ANTONIO ENZ FAGA; 110 - MARCOS EVALDO MARTINS; 111 -MARCOS LUIZ SURMANI; 112 - MARCOS PAULO SABIÃO; 113 - MARCOS ROBERTO SALVO; 114 - MARIA CRISTINA LOZOVEY; 115 - MARIA INÊS DE OLIVEIRA SANTOS; 116 - MARINO DA SILVA; 117 - MÁRIO HERNANDES; 118 - MATRUZALÉM BARBOSA DE LIMA; 119 - MÔNICA DO NASCIMENTO SOSTER; 120 - DANLEY SECO FERREIRA; 121 - NADIR DE ARAUJO PARMA; 122 - NALDO GILBERTO DA CUNHA; 123 -NEIDE KEIKO NISHIMURA NAKAMURA; 124 -NELSON DALLE MOLLE; 125- NORBERTO PAMIO: 126 - ORIVALDO SANTOS MARQUES; 127 - OSVLDO OLIVEIRA ROTTA; 128 - PATRÍCIA CARLA FERNANDES; 129 - PATRÍCIA KARIN GASPAROTO; 130 - PAULO FABRÍCIO CAMARGO; 131 - REGINALDO PARPINELLI FERREIRA; 132 - RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR; 133 - RICARDO ARISTIDES VICTOR; 134 - RINALDO APARECIDO DA COSTA; 135 - RITA DE CASSIA ROLIM DE OLIVEIRA; 136 -ROBERTO APARECIDO SERAFIM; 137 - ROBERTO DEUTSCH; 138 - ROBERTO GONZALES; 139 - ROBERTO POZZONOFE; 140 - RODERJAN ANTONIO DELAMUTA; 141 - ROIGÉRIO APARECIDO DA SILVA; 142 - RONALDO DE ANDRADE CARVALHO; 143 - ROSANGELA MARIA DA SILVA FERRARI; 144 -ROSEMARA SIMIONE AREANO ARDUIM; 145 - ROSIMEIRE MARIA BISCARONAME; 146 - ROSSANA MARA SBERNI; 147 - ROVERLEI RAIMUNDO; 148 RUBENS LAUER; 149 - SANDRO DA SILVA DANIOTTI; 150 - SANDRO SÁVIO SANDONÁ; 151 - SEBASTIÃO PIMENTEL; 152 - SELENE HIRATA; 153 - SELMA ADRIANA JUSTINO; 154 - SÉRGIO CAMPAGNUCCI; 155 - SÉRGIO ROBERTO ULIAN; 156 - SIDINEI SANTANA ALMEIDA; 157 - SIDNEI FERREIRA GOMES; 158 -SILVIA CRISTINA MOREIRA SILVA; 159 - SILVIA HELENA FERNANDES; 160 -SUELI REGINA MARIQUITO; 161 - TEREZINHA BASTO PICCIONI; 162 -TEREZINHA MITIKO NISHIMURA RAIMUNDO; 163 - THIAGO MOURA SIQUEIRA; 164 - VALDECIR DUDA; 165 - VALCENIR LAU DA SILVA; 166 - VALDENIR ANTONIO MOURA FÉ; 167 - VALDENIR LAU DA SILVA; 168 - VALDEX CESÁRIO; 169 - VALDIR DE OLIVEIRA; 170 - VALÉRIA CARLA TONDELLI: 171 - VALÉRIA FONTANA HENRIQUES; 172 - VALÉRIA LOBATO VALDERRAMA; 173 - VANDERLEI APARECIDO BARALDI; 174 - VANIA APARECIDA DELAMUTA VAROTO; 175 - VERA LÚCIA SANI; 176 - VILMAR ALVES BARBOSA; 177 - VITOR SANCHES GARCIA; 178 - WAGNER CESAR TEIXEIRA ROMÃO; 179 - WALDEMIR DE SOUZA COSTA; 180 - WALQUER NÉLIO FUGANTI; 181 - WANDER BENCK DE SOUZA; 182 - WANDERLEI CASSAROTTTI; 183 - WILLIAN DOUGLAS SOARES; 184 - WILSON ANTONIO KUHN; 185 - WILSON YOSHIO SAITO; 186 - ZENEIDE BEZERRA DA SILVA.

Assim, as inscrições acima estão sujeitas a impugnação, por quem a desejar fazer, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste Juízo.

de Santa Mariana. Estado do Parana, aos quinze dias do mês de junho do ano de 1998 (15.06.1998). Eu, (Paulo Gabriel), Secretário, que digitei e subscrevi.-

KE 304.00

8611

ALDEMAR STERNADT
Juiz de Direito

COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS